



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 121 /2024

“INSTITUI A DATA 24 DE NOVEMBRO  
COMO O DIA MUNICIPAL DOS  
CORREDORES DE RUA DE  
ITABIRITO/MG”.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia dos Corredores de Rua, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de novembro, no Município de Itabirito, na forma desta Lei.

**Art. 2º** - O Município de Itabirito registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário das comemorações do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito, 24 de junho de 2024

Fábio Augusto da Fonseca.

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela, institui e inclui no calendário oficial do Município o Dia Municipal dos Corredores de Rua de Itabirito. A data será celebrada anualmente, no dia 24 de novembro, com a realização de atividades dessa modalidade esportiva.

Esta iniciativa é um marco importante para reconhecer o trabalho de diversos esportistas e entidades que reúnem pessoas sem discriminação social, profissional, idade, nível cultural, sexo, raça ou religião para a prática esportiva, em Itabirito.

Muitas pessoas têm se engajado na corrida de rua na cidade, buscando, na prática esportiva, mais qualidade de vida e lazer, colaborando para a prática esportiva no Município.

Face ao exposto e tendo em vista a relevância social dessa proposta, conclamamos os nobres Pares a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itabirito 24 de Junho de 2024

Fábio Augusto da Fonseca  
Vereador